## PORTARIA N.º 1410/2015

PUBLICADO NO JORNAL O DIARIO
Nº 16 14 1 07/15
PURCIONARIO

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Deliberação da Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 1181/2015;

## RESOLVE

1º - SUSPENDER Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 1181/2015 conforme deliberação, até alta médica da Servidora.

Sarandi, 10 de julho de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal